



LEI Nº. 1.018/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de espaço público, que especifica”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de espaço público durante a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal para eventuais interessados, em conformidade aos respectivos editais de chamamento público a serem publicados para tal finalidade.

Art. 2º - A permissão de uso será outorgada a título gratuito e precário, no prazo e condições estipulados em termo próprio, podendo ser prorrogada ou revogada, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Art. 3º - A permissão de uso ocorrerá no espaço público indicado pelo Poder Executivo, o qual poderá, ainda, conceder isenção do pagamento de taxas e impostos pertinentes quando o interesse público e as particularidades do evento assim justificarem.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 22 de junho de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)